

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2022  
EDITAL Nº 001, 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização Lei nº 2.860/2022, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuar na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

### **1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

1.1 As funções, quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Requisitos para provimento</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
04	<b>Operador de Máquinas</b>	<b>a) Ensino Fundamental Completo; b) Carteira de Habilitação Categoria C.</b>	R\$ 1.580,04 (Padrão 7)  *Auxílio- alimentação	40 horas semanais

- **O auxílio-alimentação** é composto por uma cesta básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

**Nota:** Carga horária semanal de 40 horas de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus aos seguintes benefícios e vantagens funcionais: Auxílio-alimentação, remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo I.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3 As inscrições serão realizadas no período **30 de agosto de 2022 a 05 de setembro de 2022**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro -Tenente Portela/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h, das 13:30h às 17:30h. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo II**) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e

deverá entregar os documentos comprobatórios, abaixo listados, que serão colocados em envelope e lacrado na presença do candidato:

- a)** Cópia da carteira de identidade (RG);
- b)** Cópia da carteira de habilitação (CNH) - Categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade;
- c)** Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na identidade ou CNH;
- d)** Cópia de comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- e)** Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- f)** Cópia comprovante de residência em seu nome atualizado (ex: conta de água, luz ou telefone) ou quando não possuir deverá apresentar declaração de endereço;
- g)** Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;

• **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

## **2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.**

### **2.6 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:**

- I** – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- II** – Ser maior de 18 anos;
- III** – Ter como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo;
- IV** – Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “C”;
- V** – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- VI** – Ter conduta compatível com os princípios de urbanidade e boa convivência social.

2.7 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações

inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	29/08/2022
Período de inscrições	30/08/2022 a 05/09/2022
Homologação das inscrições	09/09/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições	13/09/2022
Resultado dos recursos e divulgação da lista de convocados para a realização da prova prática OBS: Será divulgada a <b>relação de candidatos</b> com <b>data, horário e local</b> que deverão realizar a prova prática	16/09/2022
Provas práticas	19/09 e 21/09/2022
Divulgação do resultado/classificação da prova prática	26/09/2022
Prazo de interposição de recurso	27/09/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30/09/2022

### 4. DA PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital constará de duas etapas (50 pontos cada, totalizando o máximo de 100 pontos):

#### 4.1. 1ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1.1. A análise curricular **dar-se-á mediante somatório** de pontos da contagem de avaliação de experiência comprovada e da realização de curso de Operador de Máquinas pesadas, com pontuação variando de 0 (zero) até 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	Pont. Individual	Pont. Máxima
1. Curso de Operador de Máquinas pesadas	20	20
2. Experiência profissional comprovada na função		

pretendida.  A comprovação de experiência: 1) na área privada se dará mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho; 2) para profissionais liberais, mediante certidão de lotação, expedida por órgão Municipal; 3) na área pública mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim do tempo de serviço, no caso de atividade encerrada, ou com início e com data atual, se for atividade vigente).	05 pontos para cada 06 (seis) meses devidamente comprovado.	30
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

4.1.2 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.

4.1.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderam aos critérios definidos no presente edital.

4.1.4 Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo II).

4.1.5 Ao candidato que não apresentar os documentos necessários para a atribuição da pontuação será atribuído "zero" nesta Etapa, **porém não ficará impedido de participar da 2ª Etapa.**

#### **4.2. 2ª Etapa: PROVA PRÁTICA**

4.2.1 A Prova de Desempenho Prático Operacional será avaliada na escala de 0 a 50 pontos, equivalendo a **50%** da pontuação total do candidato.

4.2.2 A prova prática será aplicada por Banca Examinadora, nomeada para esse Processo Seletivo, que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função de Operador de Máquinas.

#### **4.2.3 A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:**

- Vistoria da máquina.
- Execução do trabalho: abertura e fechamento de uma vala; carregamento de caçamba.
- Encerramento.
- Tempo máximo para execução do trabalho: 10 minutos

#### **4.2.3.1 Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:**

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.

A máquina a ser utilizada para a prova será uma Retroescavadeira.

#### **4.2.4 Da prestação de provas:**

• Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

• Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

• O não comparecimento implicará na eliminação do Processo Seletivo.

• Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

• Não será avaliado o candidato que não apresentar a Banca Examinadora, **para sua correta identificação, um documento de identificação com foto, legível e sem rasura.**

• Candidato deverá estar **portando, no momento de realização da prova, carteira de habilitação (CNH) - Categoria “C”, ou superior, dentro do prazo de validade;**

• Candidato deve **apresentar-se para a realização da prova vestindo-se adequadamente**, com calça, camiseta manga curta ou manga longa e calçado fechado (bota ou tênis).

• Os casos omissos em relação à prova prática serão deliberados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**OBS: Será fornecido Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a realização da prova, havendo necessidade.**

## 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O total de pontos será obtido pelo somatório dos pontos da análise curricular (1ª Etapa) e da Prova Prática (2ª Etapa), classificados em ordem decrescente.

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I - maior pontuação na prova prática;

II - maior pontuação na análise curricular;

III - menor idade;

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio, na sede da Prefeitura Municipal, na presença dos interessados.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado da homologação de inscrições, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil.

6.2. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

6.3. O recurso será encaminhado a Comissão Permanente de Processo Seletivo, que analisará e apresentará o parecer final.

6.4. Os recursos devem ser entregues no protocolo geral, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Praça Tenente Portela, nº 23, centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE SE TRATA DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 08/2022 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições, convocação dos candidatos para realização da prova prática, resultado/notas da prova prática e homologação do resultado final de classificação, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

7.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

7.4 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

7.5 Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste Edital;
- b) durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a prestar informações necessárias à inscrição, ou fornecer dados incorretos ou inverídicos;
- d) deixar de se submeter às provas ou aos exames pré-admissionais exigidos nas datas determinadas pelo Município;
- e) comportar-se de modo a perturbar o bom andamento do Processo Seletivo ou a realização da prova pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- f) deixar de apresentar qualquer documento exigido para inscrição ou para contratação;
- g) deixar de se apresentar ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a contratação.

7.6 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a decisão de exclusão do candidato, por quaisquer das razões indicadas no item anterior.

7.7 Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda, que não apresenta condições físicas para realizar as funções, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

7.8 O Processo Seletivo terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Em 29 de agosto de 2022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

<b>REGISTRADO</b>
SOB N° _____ NO LIVRO DE EDITAIS N° _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
_____ Assinatura do funcionário responsável

**Paulo Josselino Farias**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.





## ANEXO I

### **FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**- VENCIMENTO: R\$ 1.580,04 (Padrão 7)**

#### **- ATRIBUIÇÕES:**

• Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaloamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas, sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Opera máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc.; opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, construção de estradas e outros serviços de terraplanagem. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **- CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas de 2ª a 6ª e eventualmente aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento, conforme a necessidade do serviço.
- b) Local de lotação: Secretaria de Desenvolvimento Rural.

#### **- REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Ensino Fundamental completo;
- b) Carteira de Habilitação categoria C.

**ANEXO II**

**Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado n. 08/2022**

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Função

Descrição dos documentos apresentados que serão colocados no envelope (original e cópia para conferência):


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

